CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 52/2015

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Suica

EMENTA: "Indica ao Exmo Sr. Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a confecção de Cartilhas discorrendo sobre a prevenção do Crime de Pedofilia praticado pela internet para que sejam distribuídas aos alunos das escolas municipais com o propósito de que o assunto seja discutido em sala de aula ensinando assim aos alunos a se protegerem dos maus intencionados".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Geraldo Junior sugere ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que sejam confeccionadas Cartilhas discorrendo sobre a prevenção do Crime de Pedofilia praticado pela internet para que sejam distribuídas aos alunos das escolas municipais com o propósito de que o assunto seja discutido em sala de aula ensinando assim aos alunos a se protegerem dos maus intencionados.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Projeto de Indicação n° 052/2015 está em conformidade com a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como dos diversos diplomas legais vigentes.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 052/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 11 de março de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica

Alfredo Mangueira

Waldir Pires

Paulo Magalhães

Geraldo Junior

Everaldo Augusto